



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10**, de 12 de fevereiro de 2016.

### Seção de Contabilidade

**Considerando** a estrita observância ao artigo 59, da lei complementar 101/2000, abaixo transcrita:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (...)

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicitamos a essa diligente Unidade que remeta ao Controle Interno, via e-mail, ao final indicado, relatório das atividades do exercício de 2015.

A emissão dos dados deve ser detalhada, contendo, minimamente, todas as informações, relativas às ações desempenhadas por essa Unidade.

Objetivando a padronização de envio dos dados, encaminhamos, em anexo, o relatório de gestão produzido por essa ilustríssima Unidade referente ao exercício de 2014. Solicita-se atualizar o referido relatório com base nas atividades desenvolvidas no exercício de 2015 e remetê-lo para o e-mail: [luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br), até no máximo dia 31 de janeiro de 2016 no formato .doc ou .docx (Microsoft Word).

Atenciosamente,



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA**  
Controlador Geral.

**MAURO SÉRGIO DE SOUZA**  
AUDITOR CONTÁBIL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Clayton Luiz Ribeiro dos Santos**  
Diretor de Divisão de Finanças da CMA